

LEI Nº 2.702 DE 10 DE MARÇO DE 2006.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
AÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.679
DE 31/10/2005 (PPA 2006-2009).~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no programa "0022" a ação (projeto) " 1.115 - Implantação do sistema de Telefonia Fixa Rural da Comunidade de Araraí" que passará a constar nos Anexos do Plano Plurianual de Ações, PPA 2006-2009, que integram o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.679 de 31/10/2005, atualizada pela Lei Municipal nº 2.696 de 31/01/2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 10 de março de 2006.

**~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.